



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI N.º 368, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Institui o Juízo Auxiliar
de Conciliação de
Precatórios no âmbito do
Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução n.º 314, de 22 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho, especialmente o disposto no art. 58;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n.º 50/2022;

CONSIDERANDO o interesse do serviço,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1.º Instituir o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 2.º O(a) Corregedor(a) Regional atuará no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios e contará com o apoio do(a) juiz(a) designado(a) pela Presidência do Tribunal para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor.

Art. 3.º Compete ao Juízo Auxiliar a realização de audiências de conciliação em precatórios.

Art. 4.º Compete exclusivamente ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios conhecer dos acordos diretos em precatórios.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente